

Pedido de Cotação Nº 004.2019.

Assunto: Aquisição de canecas personalizadas para o III Seminário de Saneamento do Comitê Piabanha

Referência: Carta nº 061/2019/CBH-PIABANHA

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de canecas fabricadas em cerâmica, personalizadas, para o III Seminário de Saneamento do Comitê Piabanha, conforme especificações constantes do ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – CANECAS PERSONALIZADAS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 17/10/19 às 8:00h para o e-mail victor.montes@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
 - 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
 - 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;
 - 3.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
 - 3.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
 - 3.1.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).
- 3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

5. DAS SANÇÕES

5.1. A recusa de assinar o contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Petrópolis/RJ, 11 de outubro de 2019.

VICTOR MACHADO MONTES
Coordenador de Núcleo

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS			
Dados do Principal Solicitante			
Nome	Victor Machado Montes		
Cargo	Coordenador de Núcleo		
Diretoria	DIGEA		
Objeto			
Aquisição de canecas de cerâmica personalizadas para o III Seminário de Saneamento do Comitê Piabanha			
Justificativa			
Conforme solicitação pelo Comitê Piabanha, deverão ser adquiridas canecas de cerâmica, personalizadas, para os participantes do III Seminário de Saneamento do Comitê Piabanha.			
Descrições do Objeto			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	Canecas fabricadas em cerâmica, na cor branca, personalizadas, com capacidade de 300 a 330 ml (conforme modelo em anexo).	Unidade	100
Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço			
Sede da AGEVAP UD2, situada na Rua Teresa, nº 1515, Sala 114 – Alta da Serra – Petrópolis/RJ - CEP: 25.635-530, no horário de 08:30 às 17:30 de segunda-feira à sexta-feira.			
Validade da Proposta: 60 dias		Forma de Pagamento: Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ do fornecedor.	
Observação			
<p>Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA n.º 552/2011 (x) INEA n.º 160/2018 () SEMAD/ IGAM n.º 1.044/09 (x) Código Civil e outras normas de Direito Privado</p> <p>A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.</p> <p>O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.</p> <p>A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas/pessoas físicas o referido pedido de orçamento.</p> <p>A Entrega deverá ser integral e imediata em até 5 (cinco) dias.</p> <p>Petrópolis, 11/10/2019.</p>			
_____		_____	
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata		Assinatura e Carimbo do Requisitante	